11/03/2020

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP LEI Nº. 6.978 MACEIÓ/AL, 10 DE MARÇO DE 2020.

PROJETO DE LEI N°. 7.356/2019 PROJETO DE LEI Nº. 78-2019 Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

> DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Maceió, o "Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), com a finalidade de desenvolver ações de prevenção a doença.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC):

I – promover ações educativas sobre AVC;

II - realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos de doença;

III – promover orientações técnicas para pessoas suscetíveis de risco.

Art. 3º - As ações pertinentes ao Programa de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipes multidisciplinares, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Março de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:0DB9F0C2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 11/03/2020. Edição 5917 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/